

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PARECER N° 06/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Sidinei José Giusti

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação o Projeto de Lei nº 45/2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

O projeto em análise dispõe sobre a desafetação das áreas urbanas dominais que especifica, para fins de atender o programa de habitação de interesse social "Vida Melhor", e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Da análise do Projeto de Lei, verifica-se que ele tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a proceder a desafetação de imóveis de sua propriedade com o fim de implantação do programa habitacional de interesse social "Vida Melhor", que tem a finalidade de realizar ações de construção de unidades habitacionais as famílias de baixa renda do município.

Para se enquadrarem no programa, referidas famílias deverão atender os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.558, de 22 de dezembro de 2021.

Assim, após verificação de interesse público e da análise do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a tramitação do Projeto de Lei nº 45/2022

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Habitação em reunião realizada em 31 de agosto de 2022, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Sidinei José Guisti, pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 45/2022 de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.


VALMIR LUCIETTO
Presidente


SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Relator


CLAUDETE TORRES DE MEDEIROS
Membro